



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PARECER FAVORÁVEL Nº 230/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 0162/2021

RELATOR: MAURINHO BRANCO

Ementa: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**I – RELATÓRIO:**

A priori, cumpre esclarecer que o presente parecer segue as disposições elencadas no art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis.

Convém pôr em relevo que a propositura foi analisada pela COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, tendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade.

Em consonância, com as competências da COMISSÃO DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER dispostas no art. 35, inciso V do referido dispositivo:

*Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:*

*V- Da Comissão de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.*

*a) proposições e matérias relacionadas com a cultura, o patrimônio histórico e cultural, as artes e as manifestações culturais em geral, sua proteção, incentivo e preservação;*

*b) apreciação de matérias legislativas relacionadas aos diversos aspectos da juventude;*

*c) fiscalização permanente das atividades relativas a garantia de direitos da juventude;*

*d) interagir com outras instituições das esferas federal, estadual e municipal, como também com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, trocando permanentemente informações relacionadas aos direitos da juventude;*

*e) tomar a iniciativa da elaboração de proposições ligadas aos estudos relacionados a Juventude, ou decorrentes de indicação da Câmara Municipal;*

*f) proposições e matérias relacionadas com os esportes e o lazer, em geral sua proteção, incentivo e preservação;*

*g) proposições e matérias relativas à exploração das atividades esportivas.”*

*h) concessão de títulos honoríficos e quaisquer honrarias, homenagens e prêmios, de acordo com a legislação específica e com o que consta adiante.*

Isto posto, com base nas atribuições acima elencadas, segue o voto do Vice-Presidente referente a Indicação Legislativa 0162/2021:

## **II – VOTO:**

Cuida analisar a Indicação Legislativa de autoria da Ilma. Vereadora Gilda Beatriz, na qual indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de envio de Projeto de Lei que disponha sobre a criação do programa de qualificação de jovens e adultos para a promoção do turismo no município de Petrópolis.

De acordo com a justificativa, a propositura tem por desígnio beneficiar os jovens e adultos petropolitanos, bem como promover o turismo.

Convém pôr em relevo que estamos em um momento que o país busca opções para combater o desemprego e criar oportunidades para acesso dos jovens brasileiros ao mercado de trabalho.

Ademais, o cenário estabelecido pelo setor de turismo brasileiro apresenta inúmeras oportunidades de melhorias a partir da valorização dos trabalhadores e da necessidade de qualificação de novos profissionais. Acrescenta-se a vocação turística do município de Petrópolis, inclusive, como mecanismo de geração de emprego.

Neste sentido, resta afirmar que é de suma importância a criação do Programa de Qualificação de Jovens e Adultos, tendo em vista sua relevância turística e econômica.

## **III– PARECER DAS COMISSÕES:**

Desta forma, por todo o exposto, o Vice-Presidente da Comissão Permanente de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Petrópolis, vota FAVORAVELMENTE à tramitação desta Indicação Legislativa.

Sala das Comissões em 02 de Março de 2021



MARCELO CHITÃO  
Presidente



MAURINHO BRANCO  
Vice - Presidente



YURI MOURA  
Vogal